



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL Nº 001/GDG/IFC-CAM/2017, 16 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO 2017 DE VAGAS NÃO OCUPADAS PARA OS CURSOS DE
PROEJA/FIC – 2017 – 1º SEMESTRE DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal catarinense - *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 065/GDG/IFC-CAM/2016 de 09 dezembro de 2016, faz saber aos interessados, que estarão abertas, no período 16 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017, inscrições para o processo de seleção 2017 de Vagas Não Ocupadas referente ao curso do PROEJA – Agroindústria e PROEJA – Agente de Observação de Segurança, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Agroindústria e na área de Agente de Observação de Segurança na modalidade de Educação de Jovens e Adultos de forma PRESENCIAL, para ingresso no 1º semestre letivo de 2017.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de inscrição para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital está a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional desta instituição e será executado pela Coordenação de Ensino Técnico - *Campus Camboriú*.

1.3. O Processo de Seleção 2017 de Vagas Não Ocupadas, para ingresso nos Cursos de PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria e PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança, para o primeiro semestre de 2017, será efetivado por meio de sorteio público de vagas entre os candidatos inscritos, caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas em cada um dos cursos, em conformidade com as diretrizes deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

02. DO CRONOGRAMA

| Data/Período | Evento | Local |
|---------------------|---|--|
| 16/01/2017 | Publicação do Edital nº 001/2017, de 16 de janeiro de 2017. | No Portal do <i>Campus</i> : www.camboriu.ifc.edu.br |
| 16/01/17 a 31/01/17 | Inscrição | No <i>Campus</i> Camboriú – Rua Joaquim Garcia, S/N – Camboriú – SC - Horário: 8h às 14h |
| 01/02/17 a 10/02/17 | Inscrição | Horário: 8h às 21h |
| 13/02/17 | Publicação da relação preliminar de inscrições homologadas. | No Portal do <i>Campus</i> : www.camboriu.ifc.edu.br |
| 13 e 14/02/17 | Solicitação de recursos referentes às homologações de inscrições. | No <i>Campus</i> Camboriú – Rua Joaquim Garcia, S/N – Camboriú – SC – Das 8h às 13h |
| 14/02/17 | Sorteio público, publicação da lista dos classificados e convocação para a matrícula. | Sala dos Conselhos, <i>Campus</i> Camboriú - 16h |
| 15e16/02/17 | Matrículas dos novos alunos. | Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Camboriú – das 8h às 21h |
| 16/02/2017 | Início das aulas | 19h |

03. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Processo de Seleção 2017 das Vagas Não Ocupadas estará aberto aos candidatos que:

3.1.1. Tenham concluído o Ensino Fundamental.

3.1.2. Tenham no mínimo 18 anos no ato da matrícula;

3.2. Serão ofertadas 30 vagas para ingresso no PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria e 30 vagas no PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança no ano letivo de 2017, no turno noturno

3.3. O Processo seletivo/2017 de Vagas Não Ocupadas para o PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agroindústria e PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança realiza reserva de vagas por meio do Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme Quadro 1 e Quadro 2.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Quadro 1 – Descrição das vagas ofertadas

| Curso | Turno | Vagas | Ampla Concorrência | Sistema de Ações Afirmativas |
|--|-----------------------|-------|--------------------|------------------------------|
| PROEJA/FIC – Ensino Médio-Agroindústria | Noturno | 30 | 14 | 16 |
| PROEJA/FIC– Ensino Médio – Agente de Observação de Segurança | Vespertino ou Noturno | 30 | 14 | 16 |

Quadro 2 – Descrição das vagas ofertadas pelo Sistema de Ações Afirmativas

| Curso | Turno | Escola pública Qualquer renda | | Escola pública Baixa renda | |
|---|---------|-------------------------------|-----|----------------------------|-----|
| | | Não PPI* | PPI | Não PPI | PPI |
| PROEJA/FIC– Ensino Médio-Agroindústria | Noturno | 06 | 02 | 06 | 02 |
| PROEJA/FIC– Ensino Médio– Agente de Observação de Segurança | Noturno | 06 | 02 | 06 | 02 |

PPI – pretos, pardos e indígenas

3.4. O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

3.4.1. Ampla Concorrência são as vagas destinadas a todos os candidatos que se acharem aptos a participarem do certame, independentemente da condição social, racial ou de ter cursado o ensino fundamental em escola pública ou privada.

3.4.2. Sistema de Ações Afirmativas (cotas) são as vagas destinadas a todos os candidatos aptos a participarem do certame conforme as definições da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, mediante a comprovação das condições por meio de documentos.

3.5. Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo do Sistema de Ações Afirmativas conforme Quadro 2.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3.6. A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas ocorrerá da seguinte forma:

3.6.1. Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) **Baixa Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo *per capita* (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

- I) PPI: 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;
- II) Não PPI: 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) **Qualquer Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:

- I) PPI: 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;
- II) Não PPI: 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

3.6.2. No cômputo destas vagas será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.5.1, alíneas “a” e “b”.

3.6.3. O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

3.6.4. O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 3.5.1, alíneas “a” e “b”.

3.6. O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do processo seletivo de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.7. No caso do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, proceder-se-á novo sorteio, seguindo as normativas estabelecidas pelo Sistema de Ações Afirmativas.

04. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Procedimentos para inscrição:

- a) Comparecer ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, sito à Rua Joaquim Garcia, s/n, Camboriú – SC, no período e horários definidos pelo cronograma disponível no item 2. deste edital.
- b) Preencher integralmente a ficha de inscrição (ANEXO 1), indicando somente um curso, e optar pela Ampla Concorrência ou por uma das Ações Afirmativas (cotas), de acordo com as instruções.c) Tomar ciência do conteúdo desse edital que está disponível no portal do *Campus* (www.camboriu.ifc.edu.br).
- c) Aguardar a publicação preliminar da homologação das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 2 deste edital.
- d) O candidato que não esteja relacionado na lista prévia de candidatos homologados terá o direito de encaminhar recurso quanto à não homologação, o qual deverá ser protocolado, em formulário específico disponível na Secretaria Acadêmica do *campus* Camboriú, em data e horários definidos pelo cronograma disponível no item 2. deste edital.
- e) Não serão aceitos e analisados documentos adicionados ao pedido de recurso. A Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus* avaliará as informações prestadas no formulário de recurso referente à homologação das inscrições, deferindo ou não o pedido.
- f) Os resultados dos recursos referentes às inscrições e à homologação final de inscrições estarão disponíveis no Portal do *Campus* (www.camboriu.ifc.edu.br) em data definida pelo cronograma constante no item 2. deste edital.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- II. CPF do candidato (fotocópia e original);
- III. RG do candidato (fotocópia e original).

4.3. A inscrição do participante implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Após preenchimento da ficha de inscrição, não será permitida a troca de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

opção de curso, turno, *campus* e de Sistema de Ações Afirmativas (cotas) ou Ampla Concorrência escolhidos pelo candidato.

4.5. Se o candidato, na sua inscrição, não selecionar nenhuma Ação Afirmativa, ele será automaticamente considerado como concorrente à Ampla Concorrência. Caso selecione mais de uma Ação Afirmativa (cotas), ele também será automaticamente considerado como concorrente à Ampla Concorrência.

4.6. A relação final das inscrições homologadas será publicada conforme cronograma disponível no item 1 deste edital. Nesta relação, constará, para cada candidato, um número de inscrição que servirá para a realização do sorteio das vagas.

05. DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS

5.1. O preenchimento das vagas, por *campus*, curso, turno e grupo de Ações Afirmativas (cotas) ou Ampla Concorrência, dar-se-á por meio de sorteio público dos candidatos inscritos caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas em cada um dos cursos, em conformidade com as diretrizes deste edital.

5.2. No caso de o curso ter um número de inscrições efetivadas igual ou inferior ao número de vagas estabelecidas neste edital, os candidatos serão todos considerados aprovados e classificados por ordem alfabética, devendo seguir os trâmites normais para a matrícula. Neste caso, todos os candidatos serão matriculados pela Ampla Concorrência, sendo, portanto, dispensados da comprovação de Ação Afirmativa (cota).

5.2. Não é obrigatória a presença do candidato no sorteio, porém, como este é um procedimento público, poderá ser acompanhado pelos candidatos inscritos e demais interessados, desde que estes respeitem as normas e os procedimentos definidos para a organização deste processo.

5.3. O sorteio público acontecerá em data e horário definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, na Sala dos Conselhos do IFC – *Campus Camboriú*. O endereço é Rua Joaquim Garcia, s/n, Camboriú – SC.

06. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de classificação e a convocação dos classificados



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

para efetivação da matrícula serão publicados em edital específico divulgado no site do IFC - *Campus* Camboriú, pelo endereço eletrônico www.camboriu.ifc.edu.br em data definida no cronograma disponível no item 2. deste edital.

a) Contra o resultado preliminar, caberá recurso, que deverá ser protocolado, em formulário específico disponível na Secretaria Acadêmica do campus Camboriú em data e horários definidos pelo cronograma disponível no item 2. deste edital.

6.2. O resultado final do Processo de Seleção 2017 será divulgado, no site do IFC - *Campus* Camboriú, pelo endereço eletrônico www.camboriu.ifc.edu.br em data definida no cronograma disponível no item 2 deste edital, juntamente à seguinte documentação:

a) Lista geral de classificação pela Ampla Concorrência e lista de classificação por Ação Afirmativa (cota) para cada curso.

b) Lista dos candidatos aprovados em primeira chamada, para cada curso, que estão automaticamente convocados para a matrícula, de acordo com as datas e horário definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

07. DAS MATRÍCULAS

7.1. O candidato classificado e convocado em primeira chamada deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do *Campus* Camboriú, em datas e horários definidos pelo cronograma disponível no item 2. deste edital.

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponibilizada no ato da matrícula);

b) CPF do candidato (fotocópia e original);

c) RG do candidato (fotocópia e original);

d) Título de eleitor do candidato (fotocópia e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia e original);

f) Comprovante de quitação militar (fotocópia e original);

g) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso de candidatas do sexo feminino com idade de até 40 anos, nos termos da Lei Estadual N° 10.196 de 24/07/96;

h) Histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental (fotocópia e original);

i) duas fotos 3 x 4 (iguais e recentes);

j) Comprovante de residência atual (fotocópia e original);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- k) Comprovante de renda, para o caso de inscrição no Sistema de Ações Afirmativas no caso de Baixa Renda, conforme o Anexo III;
- l) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas – Baixa Renda, conforme o Anexo II;
- m) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas - PPI, conforme anexo V.

7.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão publicada, em data definida pelo cronograma disponível no item 2. deste edital, uma lista de convocação para matrícula dos aprovados em segunda chamada.

7.4. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

7.5. O candidato não matriculado nos prazos estipulados neste edital perderá sua vaga.

08. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático pedagógicas do IFC – *Campus Camboriú*.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares expedidos pela instituição, relacionados ao processo de inscrição, classificação e matrícula para as referidas vagas.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Publique-se.


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA VAGAS NÃO OCUPADAS PROEJA

| | | |
|---|--|---|
| CURSO PRETENDIDO: <input type="checkbox"/> PROEJA/FIC- Ensino Médio- Agroindústria (NOTURNO) <input type="checkbox"/> PROEJA/FIC- Ensino Médio - Agente de Observação de Segurança (NOTURNO) | | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | |
| NOME: _____ | | |
| SEXO: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino | | |
| Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____ | | |
| RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ | | |
| Estado civil: _____ Raça/cor: _____ Procedência escolar: _____ | | |
| Necessidades específicas: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual: _____ | | |
| Telefone 1: _____ Telefone 2: _____ | | |
| E-mail: _____ | | |
| Nível de ensino concluído: _____ | | |
| Instituição: _____ | | |
| Ano de conclusão: _____ Cidade/UF: _____ | | |
| 2. SISTEMA DE COTAS | | |
| <input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
| <input type="checkbox"/> SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLA PÚBLICA | <input type="checkbox"/> BAIXA RENDA | <input type="checkbox"/> Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena |
| | | <input type="checkbox"/> Candidato não autodeclarado preto, pardo ou indígena |
| | <input type="checkbox"/> INDEPENDENTE DA RENDA | <input type="checkbox"/> Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena |
| | | <input type="checkbox"/> Candidato não autodeclarado preto, pardo ou indígena |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Carteira de identidade– cópia e original
- () Cadastro de pessoa física(CPF)– cópia e original
- () Outros(especificar): _____

Camboriú, dede 2017

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____,
nascido(a) em ____/____/____, no Município de _____,
Estado _____,
portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, aprovado(a) para o curso
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou
oriundo(a) de família com renda bruta mensal no valor de R\$ _____, e
que dividida pelo número de dependentes _____, comprova renda
igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, e ao
cancelamento da matrícula no referido curso. Para comprovar esta categoria
de cotista, anexo a documentação que segue:

- I. Certidão de Nascimento, RG ou CPF de todos os membros da composição familiar;
- II. Comprovante de renda dos membros da composição familiar que tenham rendimentos.

(Veja no Anexo III os documentos recomendados para comprovar a renda bruta).

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

Rol de documentos mínimos recomendados na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012 para comprovação da renda familiar bruta mensal:

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

DECLARAÇÃO

Eu _____,
abaixo assinado(a), portador(a) do RG _____, CPF _____,
integrante do grupo familiar do(a) candidato(a)
_____,
aprovado(a) para o curso
_____,
declaro que exerço atividade profissional de
_____ de maneira informal e que obtenho
renda bruta mensal com variação entre R\$ _____ e R\$ _____. Por ser
verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e
ao cancelamento da matrícula no referido curso.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Membro Familiar Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____,
nascido(a) em ____/____/____, no município de _____,
portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, aprovado(a) para o curso _____ declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento do referido curso.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)